



DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que no âmbito do Município, existem apenas formas de isenção tributárias previstas no Art. 134 a 136 da Lei Municipal nº 600/2022 (Código Tributário) e que não há divulgação específica de valores de isenções concedidos aos contribuintes durante o exercício fiscal.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Choró – 02 de agosto de 2025

Antônio Marcos Moraes do Nascimento
Diretor do Setor de Tributos